



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, nº 31, centro - Saloá / PE, Fone: (87) 3782-1134

e-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231/0001-99

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 011, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Adequa os vencimentos ao valor mínimo definido constitucionalmente e dá outras providências.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Saloá/PE, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário para discussão e pleiteada aprovação, o seguinte projeto de lei ordinária.

Art. 1º - Fica autorizada a adequação da remuneração paga aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Saloá/PE que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de maio de 2023.

Câmara Municipal de Saloá/PE, 31 de agosto de 2023.

MARIA ADRIANA FLORENTINO MACIEL ALVES
Presidenta

REINALDO BARRA NOVA DE MELO
1º secretário

JOVACILDO JOSÉ DA SILVA
2º secretário

